



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER PÚBLICO
MUNICIPAL

DECRETO N° 06 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO
DOURADO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, Adalto Luís Leal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais contidas no Portal de Receitas Municipais;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei complementar n° 348 de 29 de setembro do ano de 2017 que instituiu o novo código tributário para o município de Espírito Santo do Dourado.

DECRETA:

Art.1° - Com o objetivo de estabelecer previamente as fiscalizações tributárias a serem realizadas, viabilizar a transparência das ações fiscais, garantir efetividade na arrecadação municipal, combater a sonegação fiscal e demais ilícitos tributários, evitar a formação de passivos tributários elevados, o Município de Espírito Santo do Dourado estabelece o Calendário de Fiscalização Tributária para o exercício de 2024.

Art.2° - O Calendário de Fiscalização Tributária é o documento que estabelece previamente as fiscalizações tributárias que ocorrerá durante todo o ano, de acordo com a legislação tributária vigente e, sobretudo com os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER PÚBLICO
MUNICIPAL

Art.3º - O quadro do calendário com as atividades e com os períodos de fiscalização tributária para o exercício será o seguinte:

CALENDÁRIO FISCAL

ATIVIDADE FISCAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO
ISS: * Capacitação e Treinamento dos servidores do Fisco Municipal sempre que necessário; * <u>Obra com habite-se</u>: Notificação para apresentação de comprovantes de pagamento do ISS; * <u>Obra com alvará de construção sem habite-se</u>: Verificar se obra foi concluída, se está paralisada ou está em andamento para notificação do prestador da obrigatoriedade de pagamento do ISS; * Fiscalização de campo para verificar as obras realizadas nos últimos cinco anos, que eventualmente não requisitaram habite-se.	Execução contínua: Janeiro a Dezembro.
ISS - SIMPLES NACIONAL: * Capacitação e Treinamento dos servidores do Fisco Municipal sempre que necessário; * Leitura e interação das resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional; * Cruzamento de informações NFS-e e PGDAS com observância da alíquota declarada na base de cálculo;	Execução contínua: Janeiro a Dezembro.
ISS - NOTA FISCAL ELETRÔNICA: * Capacitação e Treinamento dos servidores do Fisco Municipal sempre que necessário; * Atualização frequente e parametrização do programa municipal de emissão de notas	Execução contínua: Janeiro a Dezembro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER PÚBLICO
MUNICIPAL

fiscais eletrônicas; * Verificação junto ao sistema de notas tributadas no tomador se são condizentes com o CNAE constantes na lista de serviços; * Verificação e análise do Cadastro Econômico por atividades comerciais exercidas pelos contribuintes; * Observação do teto de dedução para matérias de construção civil nas notas emitidas; * Verificação e análise dos cancelamentos de notas junto ao sistema; * Verificação e análise de ausência de emissão de nota.	Execução contínua: Janeiro a Dezembro.
IPTU: * Capacitação e Treinamento dos servidores do Fisco Municipal sempre que necessário; * Atualização constante do Cadastro Imobiliário; * Notificação da CEMIG e COPASA para a apresentação de cadastros de seus contribuintes municipais para o cruzamento de dados com cadastro imobiliário municipal;	Execução contínua: Janeiro a Dezembro.
TAXAS: * Capacitação e Treinamento dos servidores do Fisco Municipal sempre que necessário; * Realização de fiscalização de campo notificando os empreendimentos sem a devida inscrição no cadastro econômico mobiliário;	Execução contínua: Janeiro a Dezembro.
ITBI: * Capacitação e Treinamento dos servidores do Fisco Municipal sempre que necessário; * Disponibilização para preenchimento da guia de declaração no site e por e-mail para qualquer cartório ou contribuinte;	Execução contínua: Janeiro a Dezembro.

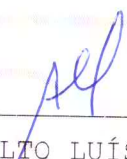


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER PÚBLICO
MUNICIPAL

* Arbitramento do valor da transação quando a declaração do contribuinte não mereça fé; * Entrega da guia de declaração somente após o pagamento da guia de ITBI e após conferência de inexistência de débitos.	Execução contínua: Janeiro a Dezembro.
---	---

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado/MG, 09 de fevereiro de 2024.



ADALTO LUÍS LEAL
Prefeito Municipal